



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO nº. 1661/2018.SEDES/PMA

CONVITE nº. CC.2018.001.PMA.SEDES

DATA: 05/12/2018

HORA: 09h00min

1 PREÂMBULO:

1.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – CPL/PMA por autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - SEDES, órgão integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, torna público para conhecimento dos interessados que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme a Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas nesse instrumento, cujos documentos exigidos serão recebidos diretamente pela CPL/PMA no dia cinco de dezembro de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, no endereço BR-316, km 08, Avenida Magalhães Barata, nº1515, Ananindeua/PA, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1.2 ANEXOS:

1.2.1 Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.2 Anexo II Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº. 123, de 2006.

1.2.3 Anexo III Modelo de Declaração – Lei Federal nº.9.854/99;

1.2.4 Anexo IV Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;

1.2.5 Anexo V Termo de referência;

1.2.6 Anexo V Minuta do contrato;

2 DO OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais permanente móveis para escritório, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento –SEDES, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93 e que comprovem atuarem no ramo do objeto desta Licitação.

3.1 Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Ananindeua ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº. 9.605/98;

e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2 No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.2.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

3.2.3- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.4- licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

3.2.5- A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

4-DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Por ocasião do credenciamento o representante do licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos, que deverão estar fora do envelope de habilitação:

- a) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- b) Contrato social ou estatuto da sociedade ou ato constitutivo válidos, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante para a outorga de poderes.
- c) Sendo o licitante representado por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado o ato constitutivo ou contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Identidade do representante do licitante que esteja credenciado na sessão;

4.2 No caso das microempresas e as empresas de pequeno porte, além dos documentos acima, estas deverão apresentar no momento do seu credenciamento, declaração de questão beneficiária da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.

4.3 Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMA.

4.4 O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor, deverão vir acompanhados de todas as suas alterações, quando a sua última alteração não constar no mínimo as seguintes informações: sócios ou representantes atuais, objeto social da empresa, local da sede e responsável (is) pela administração da sociedade.

4.5 O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor deverão comprovar ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social,

5- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: os proponentes deverão entregar na data e hora designada para a abertura do certame constante no preâmbulo deste Convite 02 (dois) ENVELOPES LACRADOS com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - SEDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº. CC.2018.001.PMA.SEDES
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - SEDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº. CC.2018.001.PMA.SEDES
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1 Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 Os LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação em cópia simples acompanhados dos originais respectivos para autenticação pela CPL/PMA ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, ou quando por lei exigida.

5.3 Não serão autenticados pela CPL/PMA os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas para conferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.

5.4 A proposta comercial e as suas respectivas planilhas deverão ser apresentadas em original, em papel timbrado, perfeitamente legíveis, ordenadas, numeradas, assinadas e rubricadas pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, e com a identificação do número do Convite respectivo.

6. O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverá conter em 02 (duas) vias dos documentos das letras a) e b) abaixo relacionados, sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles:

6.1 Documentos para habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial ou inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

6.2 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores da data de abertura;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;
- c.1) Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão
- c.2) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;

6.3 Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da planilha equivalente aos serviços ora prestados, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- a.1) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.
- a.2) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou se apresentados em cópia simples, esta deverá vir obrigatoriamente acompanhada do original respectivo, conforme preceitua o item 5.2.

6.4 Documentação complementar:

- a) Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.4.1 Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.

6.4.2 O licitante cadastrado no SICAF obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

7- O ENVELOPE 02 – PROPOSTA:

7.1 A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante;

7.1.1 A proposta deverá constar obrigatoriamente:

a) Designação do número desta licitação;

b) O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

c) Prazo de validade da proposta, no mínimo, de 60 (sessenta) dias consecutivos, anteriores à data de abertura do certame;

d) Planilha, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

f) Encargos Sociais, conforme modelo Anexo ao Edital

g) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital.

h) Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

i) Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;

j) Declaração informando, para o caso de eventual contratação, o nome e qualificação (naturalidade; estado civil; profissão; endereço pessoal; nº do CPF/MF e nº da carteira de identidade) da pessoa responsável pela assinatura de eventual contrato ou instrumento equivalente.

7.2 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.3 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1 É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitados.

8.2 O julgamento das propostas será objetivo, observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos das planilhas contidas no Termo de Referência e ofertar o menor preço.

8.3 Não serão aceitos quaisquer dispositivos que ofereçam vantagens sobre os preços ofertados pelos outros licitantes.

8.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5 No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item, do subitem a, do item **8.4** deste Convite, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 8.2 e 8.3 desta carta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.8 O disposto no item 8.5 deste Convite e art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.10 Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas no Termo de referencia;

b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos e que ultrapassem o valor global orçado para esta licitação, que é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

9 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Dos atos da Administração cabem os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela SEDES e, definitivamente, por servidor designado pela SEDES, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Funcional Programática: 1912200272059 – Apoio as Ações Administrativas..

12.2 Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

12.3 Sub Elemento: 3390302200 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene.

12.4 Fonte: 10100 – Recursos Ordinário do Tesouro.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços serão pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura recibo definitivo, devidamente atestado, pelo setor competente da SEDES/PMA, observando os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante, efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 A empresa devesse apresentar nota fiscal referente a cada etapa concluída, tendo a contratante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua conferência, observados os art. 73 a 76 da lei federal nº.8.666/93.

13.2 A liquidação da despesa se dará com apresentação, pela contratada, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a secretaria, fazer conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida a empresa para devidas correções e ajustes nos quantitativos medidos, após o qual será reapresentada a contratante para nova conferência, cujo prazo de pagamento será reaberto.

13.3 Somente após o cumprimento da orientação supra, será realizado o pagamento a contratada, devendo ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do atesto da execução dos serviços que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou recebimento pela SEDES.

13.4 Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

13.5 Ocorrendo modificações nos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na legislação federal, estadual ou municipal, poderá ser procedida a respectiva correção para mais ou menos, na medida em que a referida alteração na legislação seja refletida na composições de preços.

13.6 A Nota Fiscal devesse ser emitida em total conformidade com a legislação vigente e correlata, devendo ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS e FGTS, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

14 FISCALIZAÇÃO, ENTREGA DO OBJETO:

14.1 Os serviços executados pela contratada serão fiscalizados e atestados por representantes designados da SEDES, através de servidores, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos rigorosamente os dispositivos do presente instrumento, e ao estabelecido no Termo de Referência.

14.2 A fiscalização que atuará desde o início dos trabalhos, será exercida no interesse exclusivo da SEDES, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades.

14.3. Executado o contrato o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela secretaria e, entregue e recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a conferência que comprove a conclusão do objeto aos termos contratuais.

14.4 A Fiscalização executará as demais atribuições especificadas no Termo de Referência.

15 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO: A licitante adjudicada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de regular notificação pela SEDES para comparecer a sede da mesma, assinar o contrato administrativo ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1 O prazo de execução e da entrega dos serviços será de acordo com o item 6 (seis) do termo de referência e solicitação da Secretaria, e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 No ato da assinatura do contrato devesse a licitante contratada estar regular junto ao INSS e FGTS, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

16 DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Os esclarecimento e informações necessárias sobre esta licitação estarão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, no endereço constante o preâmbulo, ou ainda, em dias de efetivo funcionamento do órgão, das 08:00 h às 14:00 h.

17 DA ENTREGA DAS CARTAS-CONVITE OU RETIRADA DAS MESMAS: Os convites serão entregues diretamente ou retiradas, mediante protocolo, nos termos do item 3, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

17.1 O Termo de Referência será entregue juntamente com o Convite aos Licitantes convidados ou disponibilizado para a retirada daqueles Licitantes interessados em participar do certame, no endereço constante do Preâmbulo, nas mesmas condições do item 3 deste Instrumento Convocatório.

17.2 Os avisos dos editais de convites serão publicados no Diário Oficial do Município de Ananindeua – DOM, conforme determina o (art. 21 e 22, §3º da Lei Federal 8.666/93).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

19 DO FORO: O foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, será o da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará.

Ananindeua, PA, 28 de novembro de 2018

Raimundo Monteiro Poll
Presidente da CPL II/PMA

Arlan Ferreira de Oliveira
Membro da CPL II/PMA

Jaqueline Ramos Lima
Membro da CPL II/PMA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA CONVITE Nº. CC.2018.001.PMA.SEDES

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais permanente móveis para escritório, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento –SEDES, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade Convite nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 200.....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF noDECLARA, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital, Convite nº. 2018/003, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3o da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Presidente, no ato do Credenciamento, juntamente com os demais documentos e declarações pertinentes, após a abertura da Sessão, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI FEDERAL N°.9.854/99**

(MODELO SUGERIDO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

(em papel timbrado da empresa)

Local e Data *

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA/SEDES

Ananindeua - PA

CONVITE nº. CC.2018.001.PMA.SEDES

DATA: 05/12/2018

HORA: 09h00min

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais permanente móveis para escritório, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento –SEDES, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Prezados Senhores,

Após exame das condições do CONVITE nº. CC.2018.001.PMA.SEDES e seus anexos, propomos executar sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta licitação, assumindo a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações incluídos na documentação.

Declaramos que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

O prazo de Execução: O prazo da entrega dos objetos deverá ser de até 30 (trinta) dias, conforme o item 5 (cinco) do termo de referência e solicitação da Secretaria;

A vigência do Contrato: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de validade da proposta; A validade da proposta será de 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura do certame;

As demais condições que complementam a presente proposta estão contidas em documentos anexos a esta, conforme solicitado por V.Sas., no Convite em referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, como representante legal desta Empresa

Estamos cientes que o atendimento a este Convite, importa na aceitação incondicional das condições que o regem.

_____(assinatura de pessoas autorizadas)

Nome:

Cargo:

-a data da proposta deverá ser aquela marcada para o recebimento da mesma.

-anexar a planilha de especificação do objeto com os preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis para escritório, com montagem e instalação na nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDES, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis se faz necessária por motivo dos atuais não se adequarem ao espaço físico funcional da nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDES, integrado segundo as condições e especificações constantes neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	P. UNID	P. TOTAL
01	MESA TAMPO.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 2 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. LATERAIS.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. TRAVESSA.: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada, o tampo é fixado através de afastador com chapa metálica e tubo ambos com pintura epóxi em pó curado em estufa. MEDIDAS : 1200X600X730MM. COR: Castaine/Macadâmia	14				
02	GAVETEIRO LATERAIS/TRAVESSAS: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. GAVETAS.: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Gaveta com corredeira metálica em aço laminado e roldanas em poliacetal, fechadura com chave escamoteável (possui alojamento em zamac e acabamento niquelado). Travamento em alumínio para as duas gavetas. Fundo de Gaveta em chapa dura 2.5 mm. MONTAGEM.: Fixação	14				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	através de sistema de Minifix de aço ou zamac, cavilhas em madeira. MEDIDAS: 350X403X260MM. COR: Castaine/Macadâmia					
03	Armário 02 Portas TAMPO.: Produzido em MDP BP 25mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo "Hot Melting" recebe acabamento fresado com raio de 1mm. LATERAIS/PRATELEIRAS/BASE/COSTA.: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo "Hot Melting" recebe acabamento fresado com raio de 1mm. PORTAS: Produzidos em MDP BP 15mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo "Hot Melting" recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave (com alojamento de zamac e acabamento niquelado). MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada. MEDIDAS: 800X450X735MM. COR: Castaine/Macadâmia	08				
04	MESA DE REUNIÃO TAMPO: Fabricados em MDF 25mm em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1mm. PÉS: Fabricados em MDF 25mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm aplicados exclusivamente pelo processo "Hot Melting" recebendo acabamento frezado configurando raio de 1mm, na parte inferior.Com sapatas niveladoras, com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado. SAIA: Fabricados em MDF 15mm revestidos em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1mm. MONTAGEM : Fixada através de parafusos minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado. MEDIDAS :1800x1050x750MM COR: Castanho/noce	01				
05	MESA EXECUTIVA COM VIDRO PRETO 1 GAVETÃO E 2 GAVETAS DE 1700/1904X750X800 Tamos/ laterais/ travessas/ suporte tampo.: Fabricados através de duas chapas de 9mm revestidas na parte externa em BP com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 1mm, coladas exclusivamente pelo processo "Hot Melting" devendo receber acabamento frezado configurando raio 1mm. Tampo de vidro 1010x800x10mm.: Vidro preto temperado	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10mm fixado às laterais através um distanciador em MDP 25mm entre a lateral e o tampo. GAVETEIRO: Tampo/Base.: Fabricado em MDP 25mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1mm. Laterais/Costa					
06	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS DE 800X1600X450 MM TAMPO.: Produzido em MDP BP 25mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. LATERAIS/PRATELEIRAS/BASE/COSTA.: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. PORTAS: Produzidos em MDP BP 15mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave (com alojamento de zamac e acabamento niquelado). MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada. MEDIDAS : 800x450x1600mm. COR: Castaine/Macadâmia	01				
07	ESTANTE EM AÇO com estrutura chapas #20 e #26 (0,90mm e 0,45mm), 5 prateleiras 920mm x 300mm, com reforço ômega fino, 4 colunas de 1800mm de altura. Capacidade de carga por prateleira de 25kg (bem distribuídos), 4 sapatas plásticas e 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. MEDIDAS:1800mm x 920mm x 300mm	07				
08	SOFÁ 3 LUGARES ENCOSTO: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 40 mm de espessura, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m ³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>madeira de 1" de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. LATERAIS: Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede, base da estrutura em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de espessura de parede, tubo de união da estrutura em aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Largura do assento 2L e 3L: 500 mm. Largura do Encosto 2L e 3L: 500 mm. Profundidade da Superfície do assento: 550 mm. Altura do encosto: 350 mm. Profundidade total: 850 mm. Altura total: 710 mm. Largura do conjunto 3 lugares: 1850 mm.</p>					
09	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL: sem apóia braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Empilhamento máximo 10 unidades removendo a prancheta. ENCOSTO: Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45 mm. ASSENTO: Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma expandida/laminada</p>	36				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 33 Kg/m³ e 40mm de espessura.</p> <p>- Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35 mm.</p> <p>PRANCHETA: Prancheta em MDF, medindo 240 mm x 360mm e 18 mm de espessura, revestimento em melamínico, acabamento lateral com perfil de PVC.</p> <p>Estrutura de sustentação removível da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Apoio da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. A fixação da prancheta à estrutura de sustentação é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 mm de diâmetro. A fixação do conjunto da prancheta na estrutura é feito por manípulo. ESTRUTURA: Estrutura 4 pés confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Travessa frontal e traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Suporte do encosto em formato trapezoidal confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Encaixe para braço removível fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x35 mm e 1,50 mm de espessura de parede. A estrutura dos pés, travessas, encaixe para braço removível e encosto são unidos por solda do tipo MIG em gabaritos especiais para controle dimensional formando um conjunto único para posterior montagem. Sapatas em polipropileno copolímero injetado retas nos pés frontais e inclinadas nos pés traseiros permitindo correção do grau de inclinação dos pés da cadeira em relação ao chão e tornando-se mais duráveis. Separadores em polipropileno copolímero injetado na cor preta que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras no empilhamento. ACABAMENTO componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	total: 900 mm. Altura do Encosto: 350 mm. Largura do Encosto: 320 mm. Largura do Assento: 400 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm. Profundidade total da Cadeira s/prancheta: 570 mm. Largura total da Cadeira s/prancheta: 450 mm. Altura do Assento: 485 mm. Largura de prancheta: 240 mm. Profundidade de prancheta: 360 mm					
10	<p>POLTRONA PRESIDENTE</p> <p>ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <p>APOIO DE CABEÇA: Apoio de cabeça com estrutura fabricada em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro curvado a frio, coberto por espuma expandida/laminada de 20mm de espessura média e densidade 33 Kg/m³ e espuma expandida/ laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 10mm de espessura média. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.</p> <p>MECANISMO: Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.</p> <p>COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <p>BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede.</p>	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura Total da Cadeira: 1220 1335 mm. Profundidade da Cadeira: 690 – 970 mm.Largura da Cadeira: 690 mm.Altura do Encosto: 575 mm. Largura do Encosto: 470 mm. Profundidade do Assento: 465 mm. Largura do Assento: 485 mm . Altura do assento: 455 - 570 mm. Altura do Apoio de cabeça: 190 mm. Largura do Apoio de cabeça: 320 mm</p>					
11	<p>CADEIRA ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Estrutura do apóia-braços integrada na estrutura de aço da cadeira, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips. ESTRUTURA :Estrutura formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>	02				
12	<p>CADEIRA POLAINA ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a</p>	07				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <ul style="list-style-type: none">- Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 35 mm de espessura média.- Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura.- Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. <p>COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 820 - 1020 mm Largura da Cadeira: 690 mm Profundidade da Cadeira: 690 mm Altura do Encosto: 370 mm</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Largura do Encosto: 470 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 470 mm Altura do assento ao chão: 400 - 520 mm					
13	<p>CADEIRA REGULAGEM DE ALTURA BRAÇO SL POLAINA 50</p> <p>ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. BRAÇOS: Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Mecanismo flange com estrutura monobloco fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e cone inferior fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência.</p> <p>- Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>- Tubo de suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio.</p> <p>COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de</p>	09				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede.					
14	<p>CADEIRA FIXO EP – PP</p> <p>ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 35 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos acabamento zincado. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos acabamento zincado. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do encosto em formato “L” fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>	14				
15	<p>LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO</p> <p>ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do</p>	12				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.</p> <p>ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>					
16	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>TAMPO.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 2 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm.</p> <p>LATERAIS.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. TRAVESSA.: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. PÉ CENTRAL .: Produzido em tubo quadrado de 60X60 mm, com furação para entrada e saída de fiação. Chapa metálica e tubo ambos com pintura epóxi em pó curado em estufa. MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada, o tampo é fixado através de afastador com chapa metálica e tubo ambos com pintura epóxi em pó curado em estufa. MEDIDAS : 1400/1400x600x735mm. COR: Castaine/Macadâmia</p>	07				
17	<p>DIVISÓRIA ESTAÇÃO DE TRABALHO REF.: 725106</p> <p>PAINEL: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm.</p> <p>MONTAGEM.: Fixado através de parafusos em aço.</p> <p>MEDIDAS : 1400x350x15mm. COR: Castaine/Macadâmia</p>	01				

3. DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos objetos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento Nota de Empenho, via e-mail ou fax, recebido pela empresa vencedora.

3.2. O material deverá ser entregue na SEDES (Rua José Marcelino 399 – Ananindeua/PA).

4 RECURSO ESTIMADO

4.1 O recurso estimado total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

5.2. Provisoriamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega no Almoxarifado da SEDES, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases:

a) abertura das embalagens;

b) comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

5.3. O Recebimento Definitivo dos objetos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste termo, mediante Ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.4. A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.5. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.7. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 4.6.

5.8. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.9. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contínuos, do material que, porventura, for reprovado, caso esteja fora das especificações ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

6.2. A inobservância ao disposto no subitem 5.1 deste item implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

7.2. Exercer a fiscalização.

7.3. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho;
- 8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, para pagamento, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, inclusive com o CNPJ

9 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, em embalagens originais e invioláveis.
- 9.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.
- 9.3. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, e se for constatada, posteriormente má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.
- 9.4. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela SEDES caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da SEDES, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 9.5. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente.
- 9.6. O setor responsável pelo recebimento somente receberá os materiais da empresa vencedora na totalidade solicitada.
- 9.7. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 9.8. O prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos mobiliários, ou seja, após o ateste da nota fiscal constatando que o material atende as especificações do termo de referência.
- 9.9. Não serão aceitas mercadorias em desacordo com o requerido no termo de referência

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
- 10.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.
- 10.3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.
- 10.4. Este Termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.5. É de responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo licitatório.
- 10.6. Os casos omissos do presente serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA – SEDES (CONTRATANTE) E A EMPRESA XXX (CONTRATADA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, que entre si celebram, de um lado, o Município de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA – SEDES, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.740/0001-07, com sede na Avenida Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, Ananindeua-PA. CEP: 67010 – 570, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente por CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, na forma constante no regendo- se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	MESA TAMPO: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 2 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. LATERAIS.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. TRAVESSA.: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada, o tampo é fixado através de afastador com chapa metálica e tubo ambos com pintura epóxi em pó curado em estufa. MEDIDAS: 1200X600X730MM. COR: Castaine/Macadâmia	14				
02	GAVETEIRO: LATERAIS/TRAVESSAS.: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo	14				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm.</p> <p>GAVETAS: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Gaveta com corredeira metálica em aço laminado e roldanas em poliacetal, fechadura com chave escamoteável (possui alojamento em zamac e acabamento niquelado). Travamento em alumínio para as duas gavetas. Fundo de Gaveta em chapa dura 2.5 mm. MONTAGEM: Fixação através de sistema de Minifix de aço ou zamac, cavilhas em madeira.</p> <p>MEDIDAS: 350X403X260MM. COR: Castaine/Macadâmia</p>					
03	<p>Armário 02 Portas</p> <p>TAMPO.: Produzido em MDP BP 25mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm.</p> <p>LATERAIS/PRATELEIRAS/BASE/COSTA.: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm.</p> <p>PORTAS: Produzidos em MDP BP 15mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave (com alojamento de zamac e acabamento niquelado). MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada.</p> <p>MEDIDAS : 800X450X735MM. COR: Castaine/Macadâmia</p>	08				
04	<p>MESA DE REUNIÃO</p> <p>TAMPO: Fabricados em MDF 25mm em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1mm.</p> <p>PÉS: Fabricados em MDF 25mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm aplicados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebendo acabamento frezado configurando raio de 1mm, na parte inferior.Com sapatas niveladoras, com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado.</p> <p>SAIA: Fabricados em MDF 15mm revestidos em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento fresado configurando raio de 1mm. MONTAGEM : Fixada através de parafusos minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado. MEDIDAS :1800x1050x750MM</p>	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COR: Castanho/noce					
05	<p>MESA EXECUTIVA COM VIDRO PRETO 1 GAVETÃO E 2 GAVETAS</p> <p>Tampos/ laterais/ travessas/ suporte tampo.: Fabricados através de duas chapas de 9mm revestidas na parte externa em BP com preenchimentos de tiras de MDP ou MDF em todo o seu contorno, acabamento em todo seu contorno através de fita de bordo em PVC 1mm, coladas exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio 1mm. Tampo de vidro 1010x800x10mm.: Vidro preto temperado 10mm fixado às laterais através um distanciador em MDP 25mm entre a lateral e o tampo. GAVETEIRO: Tampo/Base.: Fabricado em MDP 25mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1mm. Laterais/Costa.: Fabricado em MDP 15mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio de 1mm. Gavetas.: Fabricado em MDP 15mm revestido em BP em ambas as faces com fechamento através de fita de bordo em PVC 1mm e colocados exclusivamente pelo processo “Hot Melting” devendo receber acabamento frezado configurando raio 1mm, sendo duas gavetas menores, com corrediças metálicas (aço laminado com roldanas em poliacetal) e uma para pasta suspensa com corrediças telescópicas (fabricado em aço e possui um sistema de rolamentos com esferas metálicas), e possui um conjunto de travamento de 500mm em alumínio e sua fechadura possui chave escamotiável, (alojamento de zamag e acabamento niquelado). O fundo da gaveta é de chapa dura 2.5mm.</p> <p>Montagem.: Fixada através de parafusos minifix de aço ou zamag, cavilhas em madeira e sapatas com parafuso de aço 1/4 e acabamento polipropileno injetado. MEDIDAS : 1700/1904x750x800 mm. COR: Castaine/Macadâmia</p>	01				
06	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS DE 800X1600X450 MM</p> <p>TAMPO.: Produzido em MDP BP 25mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. LATERAIS/PRATELEIRAS/BASE/COSTA.: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm</p> <p>PORTAS: Produzidos em MDP BP 15mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting”</p>	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	recebe acabamento fresado com raio de 1mm. Abertura 105° através de dobradiças caneco 35mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave (com alojamento de zamac e acabamento niquelado). MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada. MEDIDAS : 800x450x1600mm. COR: Castaine/Macadâmia					
07	ESTANTE EM AÇO com estrutura chapas #20 e #26 (0,90mm e 0,45mm), 5 prateleiras 920mm x 300mm, com reforço ômega fino, 4 colunas de 1800mm de altura. Capacidade de carga por prateleira de 25kg (bem distribuídos), 4 sapatas plásticas e 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. MEDIDAS:1800mm x 920mm x 300mm	07				
08	SOFÁ 3 LUGARES ENCOSTO: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 40 mm de espessura, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m ³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. LATERAIS: Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede, base da estrutura em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>espessura de parede, tubo de união da estrutura em aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede.</p> <p>ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Largura do assento 2L e 3L: 500 mm. Largura do Encosto 2L e 3L: 500 mm. Profundidade da Superfície do assento: 550 mm. Altura do encosto: 350 mm. Profundidade total: 850 mm. Altura total: 710 mm. Largura do conjunto 3 lugares: 1850 mm.</p>					
09	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL: sem apóia braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Empilhamento máximo 10 unidades removendo a prancheta. ENCOSTO: Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45 mm. ASSENTO: Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma expandida/laminada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 33 Kg/m³ e 40mm de espessura.</p> <p>- Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35 mm.</p> <p>PRANCHETA: Prancheta em MDF, medindo 240 mm x</p>	36				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>360mm e 18 mm de espessura, revestimento em melamínico, acabamento lateral com perfil de PVC.</p> <p>Estrutura de sustentação removível da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.</p> <p>Apoio da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. A fixação da prancheta à estrutura de sustentação é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 mm de diâmetro. A fixação do conjunto da prancheta na estrutura é feito por manípulo. ESTRUTURA: Estrutura 4 pés confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Travessa frontal e traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Suporte do encosto em formato trapezoidal confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Encaixe para braço removível fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x35 mm e 1,50 mm de espessura de parede. A estrutura dos pés, travessas, encaixe para braço removível e encosto são unidos por solda do tipo MIG em gabaritos especiais para controle dimensional formando um conjunto único para posterior montagem. Sapatas em polipropileno copolímero injetado retas nos pés frontais e inclinadas nos pés traseiros permitindo correção do grau de inclinação dos pés da cadeira em relação ao chão e tornando-se mais duráveis. Separadores em polipropileno copolímero injetado na cor preta que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras no empilhamento. ACABAMENTO componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total: 900 mm. Altura do Encosto: 350 mm. Largura do</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Encosto: 320 mm. Largura do Assento: 400 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm. Profundidade total da Cadeira s/prancheta: 570 mm. Largura total da Cadeira s/prancheta: 450 mm. Altura do Assento: 485 mm. Largura de prancheta: 240 mm. Profundidade de prancheta: 360 mm					
10	<p>POLTRONA PRESIDENTE</p> <p>ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <p>APOIO DE CABEÇA: Apoio de cabeça com estrutura fabricada em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro curvado a frio, coberto por espuma expandida/laminada de 20mm de espessura média e densidade 33 Kg/m³ e espuma expandida/ laminada, isenta de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 10mm de espessura média. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta.</p> <p>MECANISMO: Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.</p> <p>COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando</p>	01				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <p>BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>					
11	<p>CADEIRA:</p> <p>ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Estrutura do apóia-braços integrada na estrutura de aço da cadeira, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips.</p> <p>ESTRUTURA :Estrutura formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de</p>	02				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>					
12	<p>CADEIRA Polaina ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 35 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Base giratória desmontável</p>	07				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>					
13	<p>CADEIRA Regulagem de altura Braço SL Polaina ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. BRAÇOS: Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Mecanismo flange com estrutura monobloco fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e cone inferior fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência. Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Tubo de suporte do encosto em</p>	09				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede.</p>					
14	<p>CADEIRA Fixo EP – PP ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 35 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos acabamento zincado. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos acabamento zincado. Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior</p>	14				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.					
15	<p>Longarina 3 Lugares EP sem Braço ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.</p> <p>- Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.</p> <p>ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p>	12				
16	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO TAMPO.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 2 mm aplicado exclusivamente pelo processo "Hot Melting" recebe acabamento fresado com raio de 1mm. LATERAIS.: Produzido em MDP BP 25 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo "Hot Melting" recebe</p>	07				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	acabamento fresado com raio de 1mm. TRAVESSA.: Produzido em MDP BP 15 mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1 mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. PÉ CENTRAL .: Produzido em tubo quadrado de 60X60 mm, com furação para entrada e saída de fiação. Chapa metálica e tubo ambos com pintura epóxi em pó curado em estufa. MONTAGEM.: Fixação através de sistema de Minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço ¼ acabamento polipropileno injetada, o tampo é fixado através de afastador com chapa metálica e tubo ambos com pintura epóxi em pó curado em estufa. MEDIDAS : 1400/1400x600x735mm.					
17	DIVISÓRIA ESTAÇÃO DE TRABALHO PAINEL: Produzido em MDP BP 15mm revestido em ambas as faces, acabamento em fita de bordo PVC 1mm aplicado exclusivamente pelo processo “Hot Melting” recebe acabamento fresado com raio de 1mm. MONTAGEM.: Fixado através de parafusos em aço. MEDIDAS : 1400x350x15mm.	01				

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA e proposta comercial da CONTRATADA;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 66.997,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e construirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado através de Empenho, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será conforme a necessidade, e entregue diretamente, devendo ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEDES, nos horários determinados, conforme a relação em anexo ao Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatada qualquer irregularidade, quanto á qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas de acordo com critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de entrega dos materiais deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pela SEDES.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANO 2018

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: XXXXXXX

Funcional Programática: XXXXXXX

Natureza da despesa: XXXXXX

Sub-elemento: XXXXX

Fonte: XXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes serão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna do Contratante;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer que importem em modificação nos seus termos originais;
- c) Substituir, no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, o material com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porem sem qualquer vinculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado;
- l) A contratada deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- m) A contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos enumerados nos enumerados nos itens I a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir a previa defesa aplicar ao licitante contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEDES/PMA, por período de até 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” à “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme caso.

PARÁGRAFO QUARTO: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorre o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do órgão licitante, mediante justificativa, não recomende de outra penalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO SEXTO: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

PARÁGRAFO OITAVO: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO NONO: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, com base nos § 3º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente pela Lei nº 10.520 de julho de 2002, pelo Decreto nº 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato será a única responsável por seu pessoal que empregar para o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa o Servidor **Sr. JORGE GUILHERME COSTA RAMOS, MATRÍCULA 248967**, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua – PA, ----- de ----- de 2018.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDES

Contratante

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº

NOME: _____
CPF Nº